



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO Nº 014/2018- DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E O LEILOEIRO, MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DRª MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 185.931.604-25, RG nº 522.348 SSP/PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Leiloeiro Oficial, **SR. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 036.186.444-26, portador do RG Nº 2.446.773 – 2ª via SSP-PB, residente na Avenida Professora Maria Sales, nº 600, Aptº 201, Tambaú, João Pessoa-PB, registrado na JUCEP sob a matrícula nº 10/2014, com endereço comercial na Av. João Machado, nº 553, sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa-PB, denominado simplesmente, **CONTRATADO**, baseado no Processo Administrativo nº 00006.000813/2017-3, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº 0813/2017-3, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, resolvem firmar o **CONTRATO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) INSERVÍVEIS, INTEGRANTES DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

1.1 - Este contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) Lei Federal n.º 8.666, 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras modalidades;
- c) Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no território nacional, e alterações posteriores;
- d) Instrução Normativa n.º 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação do Leiloeiro Oficial, **SR. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, visando a realização de leilão para a alienação de bens móveis (veículos) inservíveis da Frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cuja relação se encontra às fls.39

ms

1

af

dos autos do Processo Administrativo, com a observância da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMISSÃO DO CONTRATADO

3.1 – A comissão do CONTRATADO (LEILOEIRO), estabelecida no Edital, de 5% do valor arrematado, será por conta e responsabilidade dos arrematadores, devendo os mesmos efetuarem o pagamento ao CONTRATADO, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade ou obrigação com tal pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 a prestação de contas dos valores resultantes das arrematações de que trata o Edital do leilão, deverá ser feita pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados à partir do 1º dia útil após a realização do respectivo leilão, através de dinheiro em espécie ou em ordem de pagamento por cheque nominal à CONTRATANTE, pagável na praça de João Pessoa-PB.

4.2 A quitação final da prestação de contas e dos valores recebidos só se dará após a confirmação da compensação do cheque, quando for o caso.

4.3 a não observância deste prazo, por parte do CONTRATADO, implica em multa de 1% (um por cento) sobre o montante dos valores arrecadados, por cada dia que exceder ao prazo referido acima, independentemente de apuração de responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5 – O CONTRATADO fica obrigado a:

5.1 Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão, assim como redigirá o modelo do Edital de leilão, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de leilões;

5.2 Vender os lotes a quem maior lance oferecer acima da avaliação, reservando-se à Defensoria Pública o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos de venda estabelecidos;

5.3 Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização do leilão.

5.4 Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante/comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante/comprador;

5.5 Cobrar do arrematante/comprador a comissão definida;

5.6 Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer à Defensoria Pública, ao final do leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir;

5.7 Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução dos leilões que presidir;

5.8 Apresentar à Defensoria Pública em até 10 (dez) dias úteis, após o término da realização do leilão, as respectivas prestações de contas, sendo obrigatórios que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de leilão, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de leilão e cópia dos comprovantes de pagamento;

5.9 Ser responsável pela divulgação do leilão, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet

ms

[Handwritten signature]

através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do leiloeiro;

5.10 A divulgação do edital no Diário Oficial do Estado e nos demais jornais de grande circulação ocorrerá por conta do leiloeiro contratado.

5.11 Preparar, organizar e receber a visitação dos bens com segurança especializada e equipe devidamente treinada para atendimento aos interessados;

5.12 Os bens a serem leiloados poderão ser expostos e visitados, com horário marcado, nos termos da proposta do leiloeiro (visita ao acervo);

5.13 No caso de insucesso na venda de qualquer dos lotes em primeiro leilão, fica o leiloeiro responsável por realizar avaliação escrita dos veículos com valor mínimo para comercialização – lance oficial, a ser aprovado pela Defensoria Pública.

5.14 Será aplicado a esta contratação os mandamentos da Lei n.º 8.666/93 e o regulamento do Decreto n.º 21.981/32;

5.15 Sendo frustrados até 02 (dois) leilões para cada lote, poderá ser convocado um segundo leiloeiro, respeitando a ordem de classificação do Chamamento Público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

6.1 Permitir a livre visitação e vistoria dos bens pelo público interessado, nos dias estabelecidos pelo Edital, disponibilizando, a seu critério e se for de seu interesse, funcionário para acompanhar;

6.2 Fixar o preço mínimo para a venda dos bens, valores inalteráveis após a divulgação pública;

6.3 Emitir a documentação necessária para transferir os bens aos arrematantes, quando isto necessário for;

6.4 Colaborar com a publicação do evento, em proveito do absoluto sucesso do leilão, providenciando condições para a melhor divulgação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes, e tem validade até o término do leilão, que deverá acontecer em até 90 (noventa) dias da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A Sessão Pública de realização do leilão dar-se-á no dia, mês, ano e hora assim estabelecidos no Edital, sob a responsabilidade do CONTRATADO e de sua equipe que deverá ser credenciada previamente perante a CONTRATANTE.

8.2 – Os membros da equipe do CONTRATADO deverão exibir crachás de identificação durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE.

8.3 – Ao CONTRATADO reserva-se o direito e a obrigação de administrar e organizar o leilão ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal que couber, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá a contratante aplicar ao contratado as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

mas

4

9.2 – O indivíduo que incorrer nas hipóteses previstas no art.2º da Lei nº 9.697/2012 será incluído no cadastro de Fornecedores impedidos de licitar com a Administração Pública Estadual-CAFIL, nos termos desta Lei, conforme determina o art.13, da Lei Estadual nº 9.687/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – o contrato, ora realizado, fica submetido às hipóteses de rescisão dispostas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GEIRAIS

11.1 Os casos omissos no presente instrumento serão examinados e resolvidos entre as partes contratantes, à luz das condições estabelecidas neste contrato, aplicado-lhes a legislação pertinente ao que couber sem prejuízo da aplicação da legislação Cível que regula os contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
CONTRATANTE



MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
LEILOEIRO OFICIAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____

CPF: _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 19 / 4 / 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 00006.000813/2017-3

Nº DO CONTRATO: 014/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS


OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (NOVENTA DIAS), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 0,00 (O LEILOEIRO RECEBERÁ COMISSÃO DE 5% DO VALOR DO BEM ARREMATADO, A SER SER PAGA PELOS ARREMATADORES)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

EMBASAMENTO LEGAL: ART.25, INC.II DA LEI Nº 8.666/93


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

Objeto AQUISIÇÃO DE RAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, PARA AVES, BOVINO, CAPRINO E SUÍNO, DESTINADO A ESCOLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - EAAC / CAMPUS II, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, NA CIDADE DE LAGOA SECA / PB.

Valor 64.149,70

Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.112.00

Período da Vigência do Contrato 13/4/2018 A 10/10/2018

Data da Assinatura 13/4/2018

Gestor do Contrato ANTONIO FERNANDES MONTEIRO FILHO - Mat.: 2018926

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR - REITOR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 006/2018 REGISTRO N.º 18-00321-3

OBJETO: URBANIZAÇÃO E ACESSO A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM SERRA BRANCA-PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 21 de maio de 2018 às 09h00.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2017 REGISTRO N.º 18-00322-1

OBJETO: REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.I.F. AUGUSTO DOS ANJOS EM MARI-PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 07 de maio de 2018 às 08h30.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA N.º 002/2018 REGISTRO N.º 18-00099-0

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 224/2017, torna público e comunica aos interessados que foi dado provimento PARCIAL ao recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e dado provimento TOTAL às contrarrazões a este feita pela CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA, tornando, assim, a empresa AP ENGENHARIA LTDA INABILITADA e mantendo a impugnante, CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA, HABILITADA no presente certame. Fica desde já marcada para 23/04/2018 às 10h30 a data de abertura de Propostas de Preços. Os processos estão à disposição na sala da CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente do Certame

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial n.º 00002/2018, para o dia 27 de Abril de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB. Informações: no horário das 12:00 às 18:00 dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3221-6340. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

João Pessoa - PB, 18 de Abril de 2018

JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO
CONTRATADO: MARCO TÚLIO MONTENEGRO
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (NOventa) DIAS
DO CONTRATO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 0,00 (ZERO reais e ZERO centavos)

VALOR DO BEM ARREMATADO, A SER SERVIDO

PERÍODO DA ASSINATURA: 10/04/2018

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 25, INC. II DA LEI Nº 8.112/90

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO

N.º PROCESSO: 00006.003682/2017-4

N.º DO CONTRATO: 006/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL S.A.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE

SERVIÇOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARGANAMENTO

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

NATURA DESTE CONTRATO

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.112.00

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.112/90

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

A União - Superintendência de Imprensa e Editora

LICITAÇÃO

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 2018/00001

REGISTRO N.º 18-00001-1

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para o uso desta Órgão, situada na BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa - Paraíba. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no endereço: compras.pb.gov.com.br

JOSÉ NOIRTI

Pres.

Secretaria de Estado da Paraíba dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE DA PARAÍBA - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PROCESSO SEI/18/00001

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, torna público o julgamento de RECURSOS interposto pelo CONSÓRCIO TI/PA, recorrente, INABILITADA no processo licitatório nº 001/2018, em decorrência do PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DO PRAZO DE VALIDADE ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NA ATA DE LICITAÇÃO, portanto, à RECORRENTE, em assim querendo, sob pena de habilitação solicitada, a partir da data de publicação do presente Edital.

José Luzmi

Pres.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE DA PARAÍBA

OM ENTREGA PARCELADA, PARA AVES. BOVINO. COLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - EAAC/ DUAL DA PARAÍBA - UEPB. NA CIDADE DE LAGOA

22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.112.00
8 A 10/10/2018

NDRES MONTEIRO FILHO - Mat.: 2018926
REITOR

Obras do mento do

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2018
PRO N.º 18-00321-3

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM SERRA BRANCA-
ço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10.000,00
Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282.
Propostas: 21 de maio de 2018 às 09h00.
João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Dinoá Duarte Guerra
ente do Certame

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

DE CONVOCAÇÃO
DE PREÇOS N.º 034/2017
PRO N.º 18-00322-1

UCACIONAL DA ESCOLA E.E.I.F. AUGUSTO DOS
Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor
e, n.º 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone:
om. Entrega das Propostas: 07 de maio de 2018 às 08h30.
João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Dinoá Duarte Guerra
ente do Certame

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AMENTO DE RECURSOS
ÊNCIA N.º 002/2018
RO N.º 18-00099-0

da pela Portaria n.º 224/2017, torna público e comunica
CIAL ao recurso administrativo interposto pela empresa
CORPORAÇÃO LTDA e dado provimento TOTAL às
RA PLANÍCIE LTDA, tornando, assim, a empresa AP
ndo a impugnante, CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA,
já marcada para 23/04/2018 às 10h30 a data de abertura
sposição na sala da CPL/SUPLAN.
João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Dinoá Duarte Guerra
ente do Certame

DA DO ESTADO DA PARAÍBA

E ADIAMENTO
ENCIAL N.º 00002/2018

regão Presencial n.º 00002/2018, para o dia 27 de Abril
mente divulgado: Avenida Monsenhor Walfredo Leal,
horário das 12:00 às 18:00 dos dias úteis, no referido
líp@defensoria.pb.gov.br.

João Pessoa - PB, 18 de Abril de 2018

DA COSTA FILHO
iro Oficial

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:90 (NOVENTA DIAS), A CONTAR DA ASSINATURA
DO CONTRATO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:R\$ 0,00 (O LEILOEIRO RECEBERÁ COMISSÃO DE5% DO
VALOR DO BEM ARREMATADO, A SER SER PAGA PELOS ARREMATADORES)
DATA DA ASSINATURA:10/04/2018

EMBASAMENTO LEGAL:ART.25, INC.II DA LEI Nº 8.666/93
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 00006.003682/2017-4
Nº DO CONTRATO:008/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) GARRA-
FÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSI-
NATURA DESTE CONTRATO

VALOR ANUALESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14101.03.122.5046.4216.339030.100
DATA DA ASSINATURA:21/03/2018

EMBASAMENTO LEGAL:LEI FEDERALNº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba

A União - Superintendência de Imprensa e Editora

LICITAÇÃO

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2018
PROCESSO N.º 29.202.000068.2018R1
REGISTRO CGE N.º 18-00319-9

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, através de seu pregoeiro, torna
público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 0002/2018,
para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE no dia 04/05/2018, às 09:00 hs, na sala de reunião
deste Órgão, situada na BR 101, Km 03, Distrito Industrial de João Pessoa – PB, telefone (83) 3218-6535.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no endereço acima e site www.centralde-
compras.pb.gov.com.br

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA CEL/PAC N.º 04/2017 CELPA
PROCESSO SEIRHMACT N.º 31.000.1003073.2017

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PAC decidiu julgar IMPROCEDENTE o RECURSO
DE RAZÕES interposto pelo CONSÓRCIO TPF/ENGESOF/ARCO, permanecendo, assim, a ora
recorrente, INABILITADA no processo licitatório acima citado. SERÁ DADA CONTINUIDADE AO
PROCEDIMENTO DE CONTAGEM DO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS para apresentação de nova docu-
mentação escoimadas das causas referidas na ata de julgamento da documentação de habilitação, restando,
portanto, à RECORRENTE, em assim querendo, SEIS DIAS ÚTEIS para apresentar a nova documentação
de habilitação solicitada, a partir da data de publicação da análise e julgamento do presente recurso.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

José Lusná Felipe dos Santos
Pres. CEL/PAC.